



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 247/92

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ítem III do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

- Art. 1º** - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/90 de 09/05/1990 , pelo período de 02 (dois) anos.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 24 de julho de 1992.


ULRICH JUSTO FIELKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS

Secretária Municipal de Administração